



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

EDITAL Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO (PROSEL) PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE OFERTADOS PELO IFPA – CAMPUS PARAUPEBAS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA)

O Diretor-geral do campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, usando das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 842/2019/GAB**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, ofertados pelo IFPA em convenio com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PA), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do IFPA - campus Parauapebas, designada pela Portaria nº 232/2019/GAB/CP, acompanhar e executar todas as etapas inerentes ao processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, ofertados pelo IFPA - campus Parauapebas no município de Canaã dos Carajás, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, no turno noturno.
- 1.4. Poderá se inscrever para o Curso Técnico de Nível Médio ofertado na forma Subsequente o candidato concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente.
- 1.5. O processo seletivo será por meio de **análise do histórico escolar referente ao Ensino Médio ou equivalente** de caráter classificatório.
- 1.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA - campus Parauapebas.
- 1.7. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio do IFPA Campus Parauapebas no endereço eletrônico <http://parauapebas.ifpa.edu.br/canaa-dos-carajas> e nos quadros de avisos localizados no IFPA - campus Parauapebas.
- 1.8. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - campus Parauapebas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo II deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo 80 (oitenta) vagas, sendo:
 - 2.2.1. 40 (quarenta) vagas para curso técnico subsequente em **Eletromecânica**.
 - 2.2.2. 40 (quarenta) vagas para curso técnico subsequente em **Meio Ambiente**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente que estejam na idade regular da Educação Básica.

2.4. Do total de vagas de cada curso será reservado o percentual de, no mínimo, 50% para atendimento ao Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016), e o restante será para candidatos de Ampla Concorrência ou Concorrência Geral.

2.5. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.

2.5.1 O candidato será previamente comunicado sobre a não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.

2.6. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1 O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.

3.2 Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.3 A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação, pelo candidato, de que **curso integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.

3.4 Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado INTEGRALMENTE em ESCOLA PÚBLICA o Ensino Médio regular (do 1º ao 3º ano) ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente (Ensino de 2º Grau).

3.5 Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

3.6 O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **BOLSISTA PARCIAL ou INTEGRAL** em estabelecimento particular de ensino ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.

3.7 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.8 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.9 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.10 Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.11 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

3.12 No cálculo referido no inciso I do subitem 3.11, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.13 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem anterior os valores recebidos a título de gratificação, indenização, benefício ou rendimento oriundos de qualquer programa de transferência de rendados Governos Federal, Estadual ou Municipal.

3.14 Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

3.14.1 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.14.2 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.14.3 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.14.4 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.14.5 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

3.14.6 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

3.14.7 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.14.8 As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.15 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

3.16 A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do respectivo documento comprobatório de sua condição, na forma exigida no item 12.3 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1** No período de **6 a 11/01/2020** o candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação, de forma PRESENCIAL, no **Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Canaã dos Carajás – CEMFOPRED, situado à Av. dos Pioneiros Nº 154, Centro – Canaã dos Carajás (PA), no horário de 9h às 12h e 14h às 18h (horário local), de segunda a sexta (6 e 10/01/2020), e exclusivamente, no horário de 9h às 12h (horário local), no sábado (11/01/2020).**
- 4.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas, conforme Anexo III.
- 4.3** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.
- 4.4** Cada candidato deverá optar por apenas 01 (um) curso. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição.
- 4.5** A confirmação de inscrição consiste na habilitação do candidato para participar do processo seletivo, devendo o mesmo guardar o protocolo de Inscrição a ser entregue no ato da entrega da documentação da inscrição..
- 4.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.7** **No ato da inscrição, no período de 6 a 11/01/2020, o candidato deve apresentar e entregar os seguintes documentos, respectivamente:**
- a) Ficha de inscrição (Anexo II)
 - b) histórico escolar (original e cópia)
 - c) certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio (original e cópia)
 - d) documento oficial com foto (original e cópia)
- 4.8.** Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- 4.9** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 4.10** Os documentos e suas cópias deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no formulário preenchido.
- 4.11** A entrega dos documentos mencionados acima deverá ser realizada de forma PRESENCIAL, no **Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Canaã dos Carajás – CEMFOPRED, situado à Av. dos Pioneiros Nº 154, Centro – Canaã dos Carajás (PA), conforme item 4.1,** no período estabelecido no cronograma deste edital, conforme as instruções disponíveis neste Edital.
- 4.11.1** O candidato que entregar somente a declaração de conclusão do Ensino Médio deverá, se aprovado, apresentar o certificado de conclusão no ato da matrícula no período definido no cronograma deste Edital.
- 4.11.2** O formulário de inscrição do candidato deverá ser impresso pelo candidato. Em nenhuma hipótese o IFPA se compromete na impressão do formulário de inscrição.
- 4.11.3** A entrega do formulário de inscrição devidamente preenchida é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11.4** Na falta do documento original, dos itens 4.7 b ao 4.7 e, a fotocópia ou xerox do documento só será aceito se estiver autenticada por quem detenha fé pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

4.12 Não será aceito a inscrição no Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem o histórico do Ensino Médio ou ensino equivalente.

4.13 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e/ou sua matrícula poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram em ordem decrescente de pontuação, calculada pela média aritmética das notas anuais referentes às 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio nas disciplinas de Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química presentes no histórico escolar ou documento equivalente apresentado pelo candidato.

5.2. Nos casos em que os estudos tenham ocorrido em grau de ensino equivalente ao Ensino Médio, serão utilizadas as notas anuais das áreas de conhecimento Ciências da Natureza e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; e Matemática e Suas Tecnologias.

5.3. A classificação dos candidatos será calculada considerando os pesos mencionados abaixo:

CURSO	BIOLOGIA	FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA
ELETROMECAÂNICA	1	2	1	2	1
MEIO AMBIENTE	2	1	1	1	2

5.4. Será adotada a escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez) para aferição das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas disciplinas de Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, admitindo-se apenas um casa decimal, sendo desprezadas as demais, caso haja.

5.5. As notas com valor decimal não serão arredondados em nenhuma hipótese.

5.6. Em caso de apresentação de histórico escolar com notas em escala diferente à escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), far-se-á a conversão de acordo com a tabela no ANEXO III.

5.7. O cálculo da média das notas será realizado pela seguinte equação:

Exemplo de cálculo para o curso de Meio Ambiente:

$$NF = \frac{[(b1 + b2 + b3) \times 2] + (f1 + f2 + f3) + (p1 + p2 + p3) + (m1 + m2 + m3) + [(q1 + q2 + q3) \times 2]}{21}$$

Sendo:

NF: Nota final

b1: Nota na disciplina de Biologia obtida no 1º ano do Ensino Médio

b2: Nota na disciplina de Biologia obtida no 2º ano do Ensino Médio

b3: Nota na disciplina de Biologia obtida no 3º ano do Ensino Médio

f1: Nota na disciplina de Física obtida no 1º ano do Ensino Médio

f2: Nota na disciplina de Física obtida no 2º ano do Ensino Médio

f3: Nota na disciplina de Física obtida no 3º ano do Ensino Médio

p1: Nota na disciplina de Português obtida no 1º ano do Ensino Médio

p2: Nota na disciplina de Português obtida no 2º ano do Ensino Médio

p3: Nota na disciplina de Português obtida no 3º ano do Ensino Médio

m1: Nota na disciplina de Matemática obtida no 1º ano do Ensino Médio

m2: Nota na disciplina de Matemática obtida no 2º ano do Ensino Médio

m3: Nota na disciplina de Matemática obtida no 3º ano do Ensino Médio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

q1: Nota na disciplina de Química obtida no 1º ano do Ensino Médio

q2: Nota na disciplina de Química obtida no 2º ano do Ensino Médio

q3: Nota na disciplina de Química obtida no 3º ano do Ensino Médio

- 5.8.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste Edital por curso e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 5.9.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo a ordem decrescente de pontuação por curso e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 5.10.** Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação por curso e modalidade de concorrência ao qual foram classificados.
- 5.11.** Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017MEC.

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DA VAGA	ORDEM DE PRIORIDADE							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

Sendo:

- L1** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.
- L2** – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino.
- L3** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.
- L4** – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L5** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.
- L6** – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.
- L7** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.
- L8** – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio.

5.11.1 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

5.11.2 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

5.11.3 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

5.11.4 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

5.11.5 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

5.11.6 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

5.11.7 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

5.11.8 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

5.12. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

5.12.1. No caso de não-preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência **L1**, conforme classificação no processo seletivo, e, na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência, a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item 9.7.

5.13. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato dos respectivos documentos comprobatórios, na forma exigida no item 12.3 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

6. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

6.1. Na hipótese de empate entre candidatos(as) com mesma pontuação na nota final por curso e modalidade de concorrência, para efeito de classificação geral no Processo Seletivo, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I – maior média final em Língua Portuguesa no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio; II
– maior média final em Matemática no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;
- III – maior idade.

6.2. Caso os critérios mencionados no subitem 6.1 não sejam suficientes para desempatar os candidatos, a Comissão do Processo Seletivo realizará um sorteio na presença de um auditor independente à Comissão, designado pela Direção-Geral do IFPA – campus Parauapebas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar do Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 7.2. Recursos contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar do Processo Seletivo deverão ser interpostos no prazo estabelecido para cada um, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 7.3. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio eletrônico, para o *e-mail* (compese.parauapebas@ifpa.edu.br) a partir da publicação do resultado preliminar, conforme estabelecido no anexo I deste Edital.
- 7.4. O candidato deverá interpor recurso mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VI, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos recursos coletivos, e, se envidados, os mesmos serão automaticamente indeferidos.
- 7.6. Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital ou por outro meio diferente do previsto no subitem 8.3.
- 7.7. Os recursos serão julgados em primeira e segunda instâncias pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.8. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.parauapebas.ifpa.edu.br, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 7.9. O julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições, se deferido, poderá alterar a relação dos candidatos inscritos e que estão habilitados a participar do Processo Seletivo.
- 7.10. O julgamento dos recursos contra o resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo, bem como a lista dos candidatos aprovados.
- 7.11. O IFPA e a comissão organizadora não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário do recurso, ou pelo seu não-preenchimento, ou pela falta de envio dele, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via *e-mail*.

8. DA LISTA DE ESPERA

- 8.1. Caso haja candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo, será publicada lista de espera obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação por curso e modalidade de concorrência.
- 8.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não-preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

- 8.3.** A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.parauapebas.ifpa.edu.br e nos quadros do campus Parauapebas. Os convocados deverão comparecer munidos da documentação citada no item 12.2 no período definido no cronograma (ANEXO 8.3.1. do PROSEL.
- 8.4.** As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 8.5.** Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do período letivo previsto para ingresso no IFPA – campus Parauapebas.
- 8.6.** A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada por curso e modalidade de concorrência ao qual foram classificados, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital necessários para habilitação de matrícula.

9. DO RESULTADO

- 9.1.** O resultado oficial do Processo Seletivo será publicado na internet no endereço eletrônico www.parauapebas.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso no interior do campus, na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 9.2.** No resultado oficial do Processo Seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso, modalidade de concorrência, pontuação e situação no Processo Seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

10. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 10.1.** Após a homologação do Resultado Final os candidatos aprovados no PROSEL receberão orientações e efetivarão suas matrículas junto à Comissão do PROSEL no **Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Canaã dos Carajás – CEMFOPRED, situado à Av. dos Pioneiros Nº 154, Centro – Canaã dos Carajás (PA), no horário de das 9h às 12h e das 14h às 18h (horário local)**, conforme período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

- 10.2.** Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- b) documento oficial com foto (original e cópia);
- c) requerimento de matrícula preenchida (fornecida pela Secretaria Acadêmica do IFPA - campus Parauapebas);
- d) CPF (original e cópia);
- e) certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos) (original e cópia);
- f) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) (original e cópia);
- g) 01 (uma) pasta suspensa;
- h) comprovante de residência atualizado.
- i) uma foto 3x4 atualizada, sem rasura ou carimbo.

- 10.3.** Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 10.2 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital:

- I) Modalidade de concorrência L1** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, PA 275, S/N, bairro: União



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita referente aos meses de junho, julho e agosto.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita referente aos meses de junho, julho e agosto.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita referente aos meses de junho, julho e agosto.

VI) Modalidade de concorrência L6 – candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita referente aos meses de junho, julho e agosto;

VII) Modalidade de concorrência L7 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

10.4. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo sistema de cotas segue o especificado na portaria normativa nº 18, de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para trabalhadores assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) contracheques;
- b) declaração de RPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancário dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de atividade rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) declaração de RPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

III. Para aposentados e pensionistas, poderá ser apresentado uma das comprovações abaixo:

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) declaração de RPF acompanhado do recibo de entrega a receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Para autônomos e profissionais liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) declaração de RPF acompanhado do recibo de entrega a receita Federal do Brasil e da respectiva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

- notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

V. Para renda proveniente de rendimento de aluguel ou arredondamento de bens móveis e imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) declaração de RPF acompanhado do recibo de entrega a receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arredondamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

10.5. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

10.6. A matrícula do candidato poderá ser realizada por meio de procuração específica.

11. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

11.1 O candidato aprovado que não comparecer ao local de matrícula na data e horário estipulados no cronograma será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais erratas, convocatórias e comunicados que, por ventura, virem ser publicados, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

12.2. O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo, via internet, no ambiente virtual do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso no interior do campus.

12.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo IV deste Edital.

12.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As erratas e retificações ao edital serão publicadas na página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso no interior do campus e estarão de acordo com a legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

- 12.5.** Informações adicionais sobre o Processo Seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do Processo Seletivo no endereço www.concursos.ifpa.edu.br.
- 12.6.** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 12.7.** O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 12.8.** O IFPA, por meio das Secretarias Acadêmicas, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 12.9.** Crédito de disciplina somente será aceito nos cursos técnicos desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA.
- 12.10.** A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA campus Parauapebas, ofertante de vagas neste edital,
- 12.11.** durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 12.12.** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do Campus Parauapebas do IFPA.

13. DOS ANEXOS

- 13.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo;
ANEXO II – Formulário de Inscrição;
ANEXO III - Quadro de distribuição das vagas ofertadas;
ANEXO IV – Tabela de equivalência de conceitos e notas;
ANEXO V – Autodeclaração étnico-racial;
ANEXO VI – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
ANEXO VII – Requerimento para interposição de recurso;
ANEXO VIII – Questionário Socioeconômico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO IFPA - CAMPUS
PARAUAPEBAS

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital de abertura	18/12/2019
- Inscrição presencial e entrega dos documentos - Formulário de Inscrição (Anexo II), Histórico Escolar, Certificado (ou Declaração) de Conclusão do Ensino Médio e Documento com foto (das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta; e das 9h às 12h, no sábado, no CEMFOPRED – Canaã dos Carajás)	6 a 11/01/2020
- Análise da documentação (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio)	6 a 15/01/2020
- Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo	16/01/2020
- Período de recurso administrativo contra o resultado preliminar por meio do endereço eletrônico compese.parauapebas@ifpa.edu.br (Anexo VII)	17/01/2020
- Análise e julgamento dos pedidos de recurso administrativo	21/01/2020
- Divulgação do resultado dos pedidos de recurso administrativo e divulgação do RESULTADO FINAL no endereço eletrônico http://parauapebas.ifpa.edu.br/canaa-dos-carajas	22/01/2020
- Matrícula dos aprovados (das 9h às 12h e das 14h às 18h, no CEMFOPRED – Canaã dos Carajás)	27 a 29/01/2020
- Início das aulas no Polo do IFPA – Canaã dos Carajás	03/02/2020
- Divulgação da Lista de espera (2ª Chamada)	31/01/2020
- Matrícula dos aprovados em 2ª Chamada (das 9h às 12h e das 14h às 18h, no CEMFOPRED – Canaã dos Carajás)	3 e 4/02/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO
CANDIDATO**
(Preenchimento exclusivo pelo IFPA):

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO *(preencher com letra de forma elegível).*

Nome completo do (a) candidato (a) ou Nome Social (se for o caso):		Sexo: M () F ()	Data de nascimento:	
Nome completo da Mãe:		Nome completo do Pai:		
Endereço completo:		Nº	Cidade:	
UF	CEP	Bairro:	Telefone: ()	CPF:
RG:		Orgão Emissor/ Data emissão:	Email:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO *(não rasurar)*

Curso Técnico Subsequente em: () Eletromecânica () Meio Ambiente
Modalidade de concorrência () AC () L1 () L2 () L3 () L4 () L5 () L6 () L7 () L8

3. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO *(preenchimento exclusivo pelo candidato)*

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.
Local _____ Data: _____
_____ Assinatura do candidato

-----CORTAR AQUI-----

IFPA – CAMPUS PARAUAPEBAS – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE DO EDITAL 011/2019
NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

Recebi o formulário de inscrição do (a) candidato (a) _____
inscrito no Processo Seletivo 011/2019, **R.G.** nº. _____ e **C.P.F.** sob o nº.

Recebi em ____/____/____

Assinatura de recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

Anexo III
DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS PARAUAPEBAS													
LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO	FORMA DE ENSINO	TURNO	VAGAS OFERTADAS									
				TOTAL	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Canaã dos Carajás	Eletromecânica	Subsequente	Noite	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
Canaã dos Carajás	Meio Ambiente	Subsequente	Noite	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
Total de vagas				80	40	12	2	12	2	4	2	4	2

Legenda:

AC – Ampla concorrência

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente), nos termos da legislação.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente), nos termos da legislação.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente), nos termos da legislação.

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente), nos termos da legislação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO IV
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

MÉDIA ÚNICA NO HISTÓRICO	
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Supletivo	REPETIR as médias no formulário de inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção.
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)	

OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0, realizar a equivalência conforme tabela a seguir.

AUSÊNCIA DE MÉDIAS NO HISTÓRICO	
Disciplina ministrada apenas em um dos anos	Repetir a média no formulário de inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção.
Disciplina ministrada apenas no último ano do ensino fundamental ou médio	Utilizar a média existente e repeti-la no Formulário de Inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção.

OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0, realizar a equivalência conforme tabela a seguir.

CONCEITO	Conversão em Nota
A	10,0
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	

CONCEITO	Conversão em Nota
SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

CONCEITO	Conversão em Nota
APROVADO (A)	8,5
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	

CONCEITO	Conversão em Nota
BOM (B / B+)	8,0

CONCEITO	Conversão em Nota
PROFICIENTE	7,0
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
C / C+	
SUFICIENTE	

CONCEITO	Conversão em Nota
MÉDIO	5,0
APROVADO MÉDIO	

CONCEITO	Conversão em Nota
INSUFICIENTE (I)	4,5
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
D	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

NOTAS	
Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: 98 dividido por 10 = 9,8	

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
Ex.: ENEM	
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: 988 dividido por 100 = 9,88 (em casos assim, inserir no sistema de inscrição a nota 9,8, por exemplo)	

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
Ex.: ENCCEJA	
100 (cem) a 200 (duzentos)	Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato, no ENCCEJA, na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos) deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: 150 dividido por 20 = 7,5	

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
Em escala de 0 a 5	
5	10,0
4	8,5
3	7,0
2	6,0
1	5,0

DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	
Áreas do conhecimento/disciplinas	CORRELAÇÃO
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciência*	Física
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências*	Química
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciência*	Biologia

*Quando o **Histórico Escolar do Ensino Médio** não apresentar as disciplinas de **Física, Química e/ou Biologia**, mas apresentar a disciplina **Ciências**, o candidato deverá utilizar as notas de Ciências no Formulário de Inscrição, repetindo-as sem prejuízo algum.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declaro** para o fim específico de concorrer ao sistema de cotas no Edital N° 011/2019 do campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com base na legislação vigente, **que me identifico como:**

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará na minha desclassificação.

Canaã dos Carajás (PA), _____ de _____ de 2020

Assinatura do declarante

¹ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de uma cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO VI
INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NAS FORMAS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

O egresso do curso Técnico em Eletromecânica é o profissional que atua nas áreas industriais com linhas de produção automatizadas, aeroespaciais, automobilística, metalomecânica e plástico, de transformação e extrativa em geral, em empresas de manutenção e reparos, em instalação, manutenção, comercialização e utilização de equipamentos e sistemas eletromecânicos. Atua em grupos de pesquisa que desenvolvam projetos na área de eletromecânica, em laboratórios de controle de qualidade, de calibração e manutenção.

Dentre as competências adquiridas estão:

- ✓ Planejar, projetar, executar, inspecionar e instalar máquinas e equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Realizar usinagem e soldagem de peças;
- ✓ Interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos;
- ✓ Realizar montagem, manutenção e entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletromecânicos, bem como executar procedimentos de controle de qualidade e gestão.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

O egresso do curso Técnico em Meio Ambiente é o profissional que atua em instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, em estações de tratamento de resíduos. Pode ser um profissional autônomo, com empreendimento próprio. Atuar em empresas de licenciamento ambiental, em unidades de conservação ambiental, bem como em cooperativas e associações.

Dentre as competências adquiridas estão:

- ✓ Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
- ✓ Elaborar relatórios e estudos ambientais;
- ✓ Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados;
- ✓ Executar sistemas de gestão ambiental;
- ✓ Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas;
- ✓ Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos;
- ✓ Identificar os padrões de produção e consumo de energia;
- ✓ Realizar levantamentos ambientais;
- ✓ Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos;
- ✓ Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente;
- ✓ Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva;
- ✓ Executar plano de ação e manejo de recursos naturais; bem como,
- ✓ Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
Curso pretendido:		
E-mail:	Telefone:	
Vem apresentar junto à Comissão do Processo Seletivo, RECURSO contra _____, nos termos do Edital nº 011/2019 <u>do IFPA – campus Parauapebas</u> , conforme justificado abaixo.		
ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais:		
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES: O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

ANEXO VIII
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO	
<p>Nome: _____</p> <p>Nome social: _____</p> <p>Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____</p> <p>Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino</p> <p>Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável</p> <p>Qual cor/etnia você se considera/declara: () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Branca</p> <p>Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99)</p> <p>() Não</p> <p>() Sim Qual? () Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla</p>	
ENDEREÇO E CONTATOS	
<p>Endereço: _____</p> <p>Complemento: _____ Bairro: _____</p> <p>CEP: _____ Cidade/Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>E-mail: _____</p>	
DADOS ESCOLARES	
<p>Cursou o Ensino Fundamental em:</p> <p>() Escola Pública</p> <p>() Parte em escola pública e parte em particular</p> <p>() Particular com bolsa parcial</p> <p>() Particular com bolsa integral</p> <p>() Particular sem bolsa</p> <p>() Outros: _____</p>	<p>Cursou o Ensino Médio em:</p> <p>() Escola Pública</p> <p>() Parte em escola pública e parte em particular</p> <p>() Particular com bolsa parcial</p> <p>() Particular com bolsa integral</p> <p>() Particular sem bolsa</p> <p>() Outros: _____</p>
<p>No Processo Seletivo do IFPA, você optou por cotas? () Não () Sim</p> <p>Se SIM, qual?</p> <p>() Cotas para Escola Pública</p> <p>() Cotas para Escola Pública e Renda</p> <p>() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)</p> <p>() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)</p> <p>() Cotas para pessoa com deficiência</p>	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

Carro Moto Bicicleta Ônibus municipal Barco Veículo de tração animal Ônibus intermunicipal Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

Sozinho Com os pais Com os avós Com somente um dos pais Em casa de familiares/amigos

República Pensão Esposo(a) e/ou filhos Filhos Outro

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? Não Sim.

Algun membro da sua família que reside com você possui doença grave fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? Não Sim

Algun membro da sua família que reside com você possui deficiência? Não Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? Não Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? Não Sim

¹ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: Própria Alugada Cedida Financiada

Outros Tipo de moradia é: Alvenaria Madeira Taipa Mista

Tipo de localidade: Urbana Rural (ribeirinha, estrada) Área de Ocupação

A FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DOQUE HABITA? Não Sim

QUAL TIPO DE IMÓVEL? Terreno/Lote Ponto de Comércio de aluguel Casa/Apartamento Chácara / Sítio Fazenda



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Todos que residem com o estudante						
INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	RENDIMENTO MENSAL (R\$)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Parauapebas

RENDA FAMILIAR

O ESTUDANTE ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS?

Não Sim NIS Nº _____

QUEM É (SÃO) RESPONSÁVEL(IS) PELA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DE SUA FAMÍLIA?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

QUAL A RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

QUAL A RENDA FAMILIAR PER CAPITA (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PRINCIPAL PROVEDOR DA FAMÍLIA:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

VOCÊ ESTÁ INSERIDO EM ALGUMA ATIVIDADE ACADÊMICA REMUNERADA?

Não Sim, estágio.
 Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____
 Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____
 Sim, Outro. Qual? _____

VALOR DA BOLSA: R\$ _____

DESPESAS DOMICILIARES (declarar valor mensal por tipo de gasto)

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso à internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ _____